

**RESULTADO:** Chamada Pública nº 17/2024- Cessão Onerosa, Destinada a Aquisição de Uniformes Esportivos do Centro Esportivo Educacional CEE Pirituba. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 17/2024 - Cessão onerosa a Aquisição de Uniformes Esportivos no CE Pirituba, a saber:

**Nome:** FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 06.137.748/0001-17

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente,  
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

## ERRATA - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme revisão do Termo de Referência 17-2024 , identificamos divergências nos seguintes itens:

### Item 4.2:

Original: 100 unidades de bermuda em Microfibra strach jet - 100% poliéster c/ estampas aplicadas em silk screen para basquete (cor: preto). Tamanhos P ao GG – aproximadamente 25 de cada (pode sofrer alteração).

**Correção Proposta: 100 unidades de Bermuda - Basquete Feminino - Short Dry (Tecido Dry com composição de 90% poliéster e 10% elastano. Modelo futebol) para basquete c/ estampas aplicadas em silk screen (cor: preto). Tamanhos P ao GG – aproximadamente 25 de cada (pode sofrer alteração).**

### Item 4.5:

Original: 100 unidades shorts em tecido 100% poliéster / Dry com estampas aplicadas em silk screen. para boxe (cor: preto). Tamanhos 12, 14, 16, P, M, G e GG – aproximadamente 14 de cada (pode sofrer alteração).

**Correção Proposta: 100 unidades shorts em tecido Boxe Misto - Short Dry de boxe (Tecido Dry com composição de 90% poliéster e 10% elastano. Modelo futebol) para boxe c/ estampas aplicadas em silk screen (cor: preto). Tamanhos 12, 14, 16, P, M, G e GG – aproximadamente 14 de cada (pode sofrer alteração).**

### Item 4.9:

Original: 100 Bermuda em supplex - 100% Poliamida c/ estampas aplicadas em silk screen para Futebol (cor: preto). Tamanhos 12, 14, 16, P, M e G – aproximadamente 20 de cada (pode sofrer alteração).

**Correção Proposta: 100 unidades de Bermuda - Futebol Feminino - Short Dry (Tecido Dry com composição de 90% poliéster e 10% elastano. Modelo futebol) para futebol c/ estampas aplicadas em silk screen (cor: preto). Tamanhos 12, 14, 16, P, M e G – aproximadamente 20 de cada (pode sofrer alteração).**

Pedimos desculpas pela inconveniência causada por essas divergências. Todas as partes envolvidas devem considerar esta errata como parte integrante do documento original.

Ademais, estendemos o prazo para atualização das propostas, tanto para aqueles que já enviaram quanto para aqueles que ainda não o fizeram.

**O novo prazo é para recebimento da proposta: até 5 de abril de 2024.**

Agradecemos a compreensão de todos.

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

## TERMO DE REFERÊNCIA – UNIFORMES PARA ALUNOS

### 1. OBJETO:

Este documento estabelece os requisitos para o fornecimento de uniformes esportivos para os alunos frequentadores da rede olímpica e clube escola do **CEE Pirituba**.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A utilização de uniformes contribui para os envolvimento dos alunos com seus colegas, ao mesmo tempo em que evita o uso de roupas inadequadas para o ambiente esportivo, evita disparidade com as vestimentas, transmite credibilidade, profissionalismo, organização e reforça a imagem positiva da instituição educacional.

### 3. LOCAL / ENTREGA:

**CEE Pirituba** - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida  
Av. Agenor Couto de Magalhães, 32 – Jardim Regina - CEP: 05174-000.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

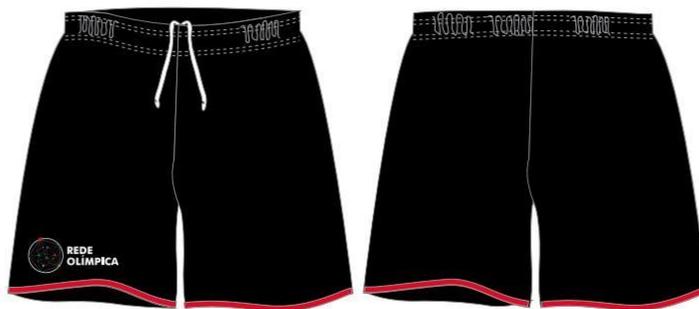
**4.1** 100 unidades de camiseta regata cavada para basquete (cor: azul royal).  
Tamanhos 12, 14, 16, PP, P – aproximadamente 20 de cada (pode sofrer alteração).

**4.1.1** Imagem ilustrativa:



**4.2** 100 unidades de bermuda em Microfibra strach jet - 100% poliéster c/ estampas aplicadas em silk screen para basquete (cor: preto).  
Tamanhos P ao GG – aproximadamente 25 de cada (pode sofrer alteração).

**4.2.1** Imagem ilustrativa:



- 4.3** 100 unidades de camisetas básica gola simples para lutam olímpica (cor: azul marinho). Tamanhos 08,10,12, 14, 16, P, M, G e GG – aproximadamente 11 de cada (pode sofrer alteração).

**4.3.1** Imagem ilustrativa:



- 4.4** 100 unidades de camiseta regata cavada para boxe (cor: laranja). Tamanhos 12, 14, P, M e G – aproximadamente 20 de cada (pode sofrer alteração).

**4.4.1** Imagem ilustrativa:



- 4.5** 100 unidades shorts em tecido 100% poliéster / Dry com estampas aplicadas em silk screen. para boxe (cor: preto). Tamanhos 12, 14, 16, P, M, G e GG – aproximadamente 14 de cada (pode sofrer alteração).

**4.5.1** Imagem ilustrativa:



- 4.6** 100 unidades de camiseta regatas modelo machão para handebol (cor: amarelo). Tamanhos 12, 14, 16, PP, P, M e G – aproximadamente 12 de cada (pode sofrer alteração).

**4.6.1** Imagem ilustrativa:



- 4.7** 100 Bermuda em Supplex - 100% Poliamida c/ estampas aplicadas em silk screen para futebol (cor: preto). Tamanhos P ao GG – aproximadamente 25 de cada (pode sofrer alteração).

**4.7.1** Imagem Ilustrativa:



feminino- verificar modelagem adequada

- 4.8** 100 unidades de camisetas básica gola simples para futebol (cor: roxo). Tamanhos 12, 14, 16, P, M e G – aproximadamente 25 de cada (pode sofrer alteração).

**4.8.1** Imagem Ilustrativa:



**4.9** 100 Bermuda em supplex - 100% Poliamida c/ estampas aplicadas em silk screen para Futebol (cor: preto). Tamanhos 12, 14, 16, P, M e G – aproximadamente 20 de cada (pode sofrer alteração).

**4.9.1** Imagem Ilustrativa:



feminino- verificar modelagem adequada

**4.10** As camisetas devem ser de treino em malha PV (poliéster-viscose), obtida por meio da mistura de dois tecidos: aproximadamente 67% de poliéster e 33% de viscose, com cores e modelos diversos, conforme o padrão estabelecido no manual de padronização.

**4.11** Estampas relacionadas a cada modalidade devem ser aplicadas em silk screen.

**4.12** Deve haver a inclusão de três logos e o nome da modalidade:

LOGO 1:



LOGO 2:



LOGO 3:



## 5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

**5.1** As camisetas devem ser fabricadas com materiais de alta qualidade, garantindo conforto e durabilidade durante a prática esportiva.

**5.2** A estampa em silk screen deve ser de alta qualidade e resistente à lavagem e ao desgaste causado pela atividade física.

**5.3** Garantia contra defeitos de fabricação no período mínimo de 30 dias úteis.

## **6. AMOSTRA:**

**6.1** A amostra pode ser já existente para outros clientes, desde que atenda aos requisitos estabelecidos nos termos de referência. Exemplos de requisitos incluem:

**6.1.1** Amostra física que demonstre claramente as características do produto conforme descrito nos termos de referência.

**6.1.2** Utilização de tecido PV conforme especificações detalhadas no item 4.4 dos termos de referência.

**6.1.3** Aplicação de estampa utilizando a técnica de silk screen, conforme descrito no item 4.5, com a inclusão de degradê de cores para ilustrar o LOGO 1.

**6.1.4** A amostra deve ser fornecida dentro do prazo estabelecido e apresentar qualidade e fidelidade aos requisitos mencionados nos termos de referência.

**6.1.5** Será desaprovada a amostra que não atender as especificações descritas no termo de referência.

**6.1.6** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

## **7. PROPOSTA:**

**7.1** A proposta apresentada pelo fornecedor deve ter validade mínima de 30 dias a partir da data de envio.

**7.2** As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

[compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) até a data indicada de:

**Prazo para recebimento da proposta: até 25 de março de 2024.**

**7.3** O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

**7.4** Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete, este deve ser especificado claramente.

**7.5** Descrição completa do item 4, 5 e 6, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

## 8. PRAZOS:

- 8.1 O fornecedor deve ser capaz de entregar as camisetas dentro do prazo estabelecido.
- 8.2 O prazo de entrega inicial é 45 dias corridos após assinatura do contrato.
- 8.3 Qualquer atraso deve ser comunicado à instituição com antecedência mínimo de 10 dias.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 9.1 A seleção do fornecedor será baseada na qualidade das camisetas, preço, prazos de entrega e capacidade de atender aos requisitos estabelecidos neste documento.
- 9.2 Será desclassificado qualquer fornecedor que não cumprir os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, como não atender aos padrões de qualidade exigidos ou não entregar as amostras conforme solicitado.
- 9.3 O fornecedor deve enviar uma amostra representativa das camisetas propostas, seguindo as especificações descritas neste Termo de Referência item 6. A não conformidade com a amostra poderá resultar na desclassificação do fornecedor.
- 9.4 A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:
  - 9.4.1 Qualidade da proposta técnica apresentada.
  - 9.4.2 Relação custo-benefício da proposta.
  - 9.4.3 Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

## 10. RESPONSABILIDADES:

### 10.1 Contratante:

- 10.1.1 Fornecer informações detalhadas sobre as necessidades e especificações dos uniformes.
- 10.1.2 Avaliar as propostas recebidas dos fornecedores de acordo com os critérios estabelecidos.
- 10.1.3 Selecionar o fornecedor com base na qualidade, preço e capacidade de atender aos requisitos do Termo de Referência.
- 10.1.4 Facilitar a comunicação entre o fornecedor selecionado e outras partes envolvidas, se necessário.
- 10.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

**10.1.6** Providenciar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

**10.2 Contratada:**

**10.2.1** Elaborar proposta de fornecimento de uniformes de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**10.2.2** Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos uniformes.

**10.2.3** Garantir a qualidade dos uniformes fornecidos, conforme descrito no Termo de Referência.

**10.2.4** Manter comunicação transparente com o contratante, informando sobre eventuais atrasos ou problemas durante o processo de fornecimento.

**10.2.5** Respeitar todas as condições e cláusulas estabelecidas no contrato assinado com o contratante.

**10.2.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços.

**10.2.7** Atender prontamente as exigências do Instituto, inerentes ao objeto da presente licitação.

**10.2.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.9** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto se autorizada expressamente pelo Instituto.

**10.2.10** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10.2.11** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

**11. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:**

**11.1** As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

[compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br)

**Prazo para recebimento da proposta: até 25 março de 2024.**

**12. DOCUMENTOS:**

**12.1** Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

**12.1.1** CNPJ;

**12.1.2** Inscrição Estadual;

- 12.1.3 Inscrição Municipal;
- 12.1.4 Certidão de Regularidade Fiscal com o INSS e Imposto Federais;
- 12.1.5 Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 12.1.6 Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
- 12.1.7 Certidão de Regularidade com impostos Estaduais.
- 12.1.8 E outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.
- 12.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **13. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:**

#### **13.1 Declaração de proposta vencedora e recursos**

13.1.1 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

13.1.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) no prazo citado em resposta por e-mail.

13.1.3. Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

#### **13.2 Decadência do direito de recorrer.**

13.2.1 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

#### **13.3 Prazos para recurso e contrarrazões**

13.3.1 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

13.3.2 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

### **14. PROCEDIMENTO PÓS-CONTRATUAL:**

#### **14.1 Layout:**

14.1.1 O fornecedor deverá apresentar o layout das camisetas para aprovação pelo contratante aproximadamente de 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.

14.1.2 O contratante terá um prazo aproximado de 5 (cinco) dias úteis para revisar e aprovar o layout apresentado pelo fornecedor.

#### **14.2 Peça piloto:**

**14.2.1** Após a aprovação do layout, o fornecedor deverá produzir uma peça piloto aproximadamente em 7(sete) dias úteis.

**14.2.2** A peça piloto será enviada ao contratante para revisão e aprovação final aproximadamente 7(sete) dias úteis após a sua produção.

**14.3 Aprovação final:**

**14.3.1** Após receber a peça piloto, o contratante terá um prazo de 3 (três) dias úteis para revisão e aprovação final.

**14.3.2** A aprovação final da peça piloto será considerada como autorização para o início da produção em massa das camisetas.

**15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**15.1** O fornecedor está sujeito a fiscalização o produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Instituto, através de seu responsável, o direito de não receber o produto, o caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o produto não atender a qualidade especificada neste Termo de Referência.

**15.2** O transporte e a descarga dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional.

**15.3** Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferior, à empresa deverá substituí-los no máximo em 48 (quarenta e oito) horas.

**15.4** Fica reservado ao Instituto Movimento em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertadas. Para tanto o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

**16. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

**16.1** Doze meses a contar da assinatura do termo de contrato.

**17. PENALIDADES:**

**17.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, o Instituto poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I- Advertência escrita- comunicação formal quanto a conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II- Multa- nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado;
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta ) dias ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso ao que e destinado, ou diminuem-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

**17.2** As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício pela autoridade signatária do contrato.

**17.3** O valor da multa prevista no inciso II será retido dos pagamentos devidos pelo Instituto ou cobrada judicialmente.

**17.4** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Sendo possível o valor da multa será descontado da importância que empresa tenha a receber em razão do fornecimento. Não havendo pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

**17.5** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.

**17.6** Da decisão da aplicação de uma penalidade, caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

**17.7** Não serão conhecidos os recursos interpostos pelo correio, telex, facsímile, correio-eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação, se , dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

**17.8** As penalidades acima elencadas só deixarão de serem aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, pela contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual.
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Instituto.

## **18. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**18.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

**18.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

**DATA 11/03/2024.**